

TERMO ADITIVO 79/2021
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016 – SMS/NTCSS

PROCESSO Nº. 2015-0.229.383-4.
PROCESSO SEI Nº 6018.20210062980-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E
AVANÇADA À SAÚDE - IABAS.**

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços
de saúde em unidades de saúde da rede
Assistencial da Supervisão Técnica Sé - Centro.

OBJETO DO ADITAMENTO: **REGISTRAR** o uso do Saldo de Custeio para
pagamento de **EXAMES PCR-RT referente ao**
período de **01/08/2021 à 31/08/2021.**

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 790.030,00 (estimado)**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS**, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo nos autos

do processo administrativo nº 2015-0.229.383-4, Certificado de Qualificação nº 023, inscrita no CNPJ nº 09.652.823/0001-76 e no CREMESP nº 966859, com sede na Avenida Luiz Carlos Prestes, 350, salas 11 a 115 – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-055, com filial em São Paulo/SP situada na Alameda Santos, 193, neste ato representada pelo senhor **CLAUDIO ALVES FRANÇA**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF [REDACTED], doravante denominada apenas **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o **Termo Aditivo nº 79/2021** ao Contrato de Gestão nº R023/2016 – SMS/NTCSS, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, e no artigo 65 § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e em conformidade com a cláusula sétima no item 7.2.3 e 7.2.4,, do contrato supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica **REGISTRADO** através do presente termo, a autorização da utilização do saldo de custeio em conta, no montante de **R\$ 790.030,00 (setecentos e noventa mil e trinta reais)**, para aquisição de exames necessários para o diagnóstico de Corona vírus 2019 (SARS-COV-2), exame tipo PCR-RT, envolvendo insumos de coleta, acondicionamento, logística das amostras e emissão de laudo para as unidades de saúde que requerem exames laboratoriais pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Centro.

1.2. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Orçamento para custeio de exames PCR-RT para o período de 01/08/2021 à 31/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica **registrado que a autorização** para uso do saldo de custeio está vinculada à apresentação dos relatórios de produção dos exames prestados no período com o indicativo e comprovativo do quantitativo de exames realizados pelo laboratório contratado – BIOFAST, na prestação de contas.

2.2. O contratado deverá reparar ou refazer, sem qualquer ônus para esta Coordenadoria, os exames que necessitem de nova coleta e apresentem resultados divergentes, bem como quando necessário à confirmação de resultados na mesma amostra.

2.3. Altera o Plano Orçamentário do contrato de gestão, para constar a autorização do uso de saldo já repassado de custeio regular, para registro do uso para exames PCR-RT para o período de **01/08/2021 à 31/08/2021**, conforme anexo ao presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instruem o presente termo aditivo:

3.1.1 - Ofício nº 151/CRS-CENTRO/2021

3.1.2 - Plano de Trabalho EXAMES PCR-RT Agosto.2021

3.1.3 - Cronograma de Desembolso;

3.1.4 - Plano Orçamentário

3.1.5 - Portaria 353/2021

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. O período de 01/08/2021 à 31/08/2021 do presente contrato será regido de acordo com cláusula resolutiva conforme acordado em Processo SEI nº 6018.2021/0017080-7 através do ofício nº 003/CRS-C/AJ/2021 de 05 de março de 2021 e ratificado pelo IABAS através do ofício 79/2021/IABAS-SP de 16 de março de 2021.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R023/2016 – SMS/NTCSS, bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai assinado por elas juntamente com as 02 (duas) testemunhas.



PAULETE SECCO ZULAR

Coordenadora Regional de Saúde
Centro – CRS-C

CONTRATANTE

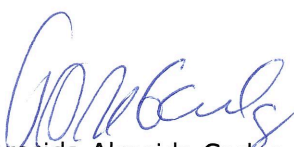


CLAUDIO ALVES FRANÇA

Presidente do Instituto de Atenção Básica e
Avançada à Saúde - IABAS

CONTRATADO

Testemunhas:



Sonia Aparecida Almeida Carlos
STS Santa Cecília
RF: 558.497.3 v.7



Marco Broitman
STS SÉ
RF: 736.941.7 v.1

**ANEXO I – Cronograma de Desembolso.
AUTORIZAÇÃO DE USO DE SALDO**

| AGOSTO/21 | TOTAL |
|----------------|----------------|
| R\$ 790.030,00 | R\$ 790.030,00 |



PAULETE SECCO ZULAR

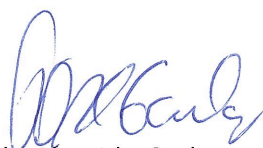
Coordenadora Regional de Saúde
Centro – CRS-C
CONTRATANTE



CLAUDIO ALVES FRANÇA

Presidente do Instituto de Atenção Básica e
Avançada à Saúde - IABAS
CONTRATADO

Testemunhas:



Sonia Aparecida Almeida Carlos
STS Santa Cecília
RF: 558.497.3 v.7



Marco Broitman
STS SÉ
RF: 736.941.7 v.1